



# CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3/2021

### RELATÓRIO

Trata-se do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 3/2021, apresentado pelo Vereador Rodrigo Cordeiro Teixeira, que visa regulamentar o serviço de inspeção municipal de produtos de origem animal.

O projeto veio acompanhado de justificativa às fls. 14-15.

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 16-20, sugerindo a adequação do projeto.

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável à tramitação da matéria, no substitutivo apresentado pelo relator.

### ANÁLISE E VOTO

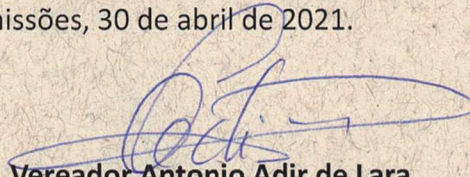
Compete à esta Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Em análise do substitutivo apresentado, verifica-se, que este visa instituir o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA, e, estabelece normas de inspeção e fiscalização sanitária e industrial, no âmbito do Município de Pitanga.

Dessa forma, após análise do substitutivo, concluo que inexistem prejuízos de ordem financeira ao município, votando assim, FAVORÁVEL à sua aprovação.

É como voto.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2021.

  
Vereador Antonio Adir de Lara  
Relator

CM PITANGA  
Protocolo 0377 / 2021  
Data: 30/04/2021 09:12:53  
Antonio Adir de Lara  
Regiane Bobato

